













**PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Mangueiras, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviços INCRA/SR-(06) MG/GAB nº 133/078 de 05 de dezembro de 2008;

Considerando os termos da Ata de 12 de julho de 2010, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-06 no Estado de Minas Gerais que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-06/MG nº. 54170.001373/2006-79, resolve:

Art.1º Reconhecer e declarar como terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Mangueiras, a área de 18,6713 ha (dezoito hectares, sessenta e sete ares e treze centiares), situada no Município Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo do Anexo I.

Art.2º Determinar o prosseguimento dos autos administrativos para fins de regularização fundiária da área de 15,5080 ha (quinze hectares, cinquenta ares e oitenta centiares), cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo do Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Imóvel: TERRITÓRIO QUILMBOLA DACOMUNIDA-DE QUILMBOLA MANGUEIRAS**

Município: BELO HORIZONTE

UF: MINAS GERAIS

Área ( ha): 18,6713

Perímetro (m): 2.375,46

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 7.807.920,98m e E 614.633,99m; localizado na divisa do Espólio de Samuel Eiras Furquim Werneck com a Estrada Municipal do Sanatório; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal do Sanatório, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°08' e 19,75 m até o vértice P-002, de coordenadas N 7.807.905,72m e E 614.646,53m; 149°47' e 34,30 m até o vértice P-003, de coordenadas N 7.807.875,97m e E 614.663,59m; 148°26' e 42,26 m até o vértice P-004, de coordenadas N 7.807.839,85m e E 614.685,46m; 145°53' e 67,15 m até o vértice P-005, de coordenadas N 7.807.784,00m e E 614.722,76m; 153°50' e 32,21 m até o vértice P-006, de coordenadas N 7.807.755,02m e E 614.736,76m; 147°10' e 20,46 m até o vértice P-007, de coordenadas N 7.807.737,78m e E 614.747,74m; 137°28' e 20,24 m até o vértice P-008, de coordenadas N 7.807.722,76m e E 614.761,31m; 145°10' e 3,11 m até o vértice P-009, de coordenadas N 7.807.720,19m e E 614.763,09m; 167°20' e 5,58 m até o vértice P-010, de coordenadas N 7.807.714,75m e E 614.764,27m; 177°23' e 3,20 m até o vértice P-011, de coordenadas N 7.807.711,56m e E 614.764,39m; situado na interseção da estrada municipal do Sanatório com o limite da faixa de domínio da rodovia MG-020; deste, segue confrontando com a rodovia MG-020, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°24' e 2,88 m até o vértice P-012, de coordenadas N 7.807.709,14m e E 614.762,82m; 216°07' e 17,32 m até o vértice P-013, de coordenadas N 7.807.695,22m e E 614.752,54m; 218°28' e 80,92 m até o vértice P-014, de coordenadas N 7.807.632,22m e E 614.701,78m; 215°51' e 14,95 m até o vértice P-015, de coordenadas N 7.807.620,16m e E 614.692,94m; 214°36' e 18,34 m até o vértice P-016, de coordenadas N 7.807.605,12m e E 614.682,43m; 212°32' e 43,01 m até o vértice P-017, de coordenadas N 7.807.569,02m e E 614.659,06m; 208°19' e 19,56 m até o vértice P-018, de coordenadas N 7.807.551,87m e E 614.649,67m; 202°32' e 15,18 m até o vértice P-019, de coordenadas N 7.807.537,89m e E 614.643,78m; 209°24' e 1,66 m até o vértice P-020, de coordenadas N 7.807.536,45m e E 614.642,96m; 238°37' e 3,54 m até o vértice P-021, de coordenadas N 7.807.534,63m e E 614.639,92m; 190°35' e 2,69 m até o vértice P-022, de coordenadas N 7.807.532,00m e E 614.639,41m; 190°33' e 10,17 m até o vértice P-023, de coordenadas N 7.807.522,00m e E 614.637,47m; 190°37' e 3,79 m até o vértice P-024, de coordenadas N 7.807.518,29m e E 614.636,75m; 173°19' e 3,25 m até o vértice P-025, de coordenadas N 7.807.515,07m e E 614.637,11m; 189°17' e 9,91 m até o vértice P-026, de coordenadas N 7.807.505,31m e E 614.635,43m; 190°17' e 13,19 m até o vértice P-027, de coordenadas N 7.807.492,34m e E 614.633,01m; 188°27' e 17,41 m até o vértice P-028, de coordenadas N 7.807.475,13m e E 614.630,34m; 177°59' e 9,11 m até o vértice P-029, de coordenadas N 7.807.466,03m e E 614.630,58m; 183°05' e 11,30 m até o vértice P-052, de coordenadas N 7.807.454,76m e E 614.629,91m; localizado na confrontação da

rodovia MG-020 com córrego Lajinha; deste, segue confrontando com o córrego Lajinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00' e 0,32 m até o vértice P-053, de coordenadas N 7.807.454,78m e E 614.629,58m; 286°51' e 13,04 m até o vértice P-054, de coordenadas N 7.807.458,63m e E 614.617,12m; 264°40' e 13,59 m até o vértice P-055, de coordenadas N 7.807.457,45m e E 614.603,61m; 271°15' e 31,00 m até o vértice P-056, de coordenadas N 7.807.458,34m e E 614.572,61m; 228°29' e 18,19 m até o vértice P-057, de coordenadas N 7.807.446,38m e E 614.558,91m; 179°46' e 7,16 m até o vértice P-058, de coordenadas N 7.807.439,22m e E 614.558,91m; 247°39' e 21,84 m até o vértice P-059, de coordenadas N 7.807.431,04m e E 614.538,67m; 191°29' e 3,80 m até o vértice P-060, de coordenadas N 7.807.427,31m e E 614.537,88m; 250°28' e 34,15 m até o vértice P-061, de coordenadas N 7.807.416,11m e E 614.505,62m; 280°55' e 26,14 m até o vértice P-062, de coordenadas N 7.807.421,24m e E 614.480,00m; 223°46' e 6,98 m até o vértice P-063, de coordenadas N 7.807.416,23m e E 614.475,13m; 247°11' e 23,96 m até o vértice P-064, de coordenadas N 7.807.407,09m e E 614.453,01m; 220°18' e 17,54 m até o vértice P-065, de coordenadas N 7.807.393,78m e E 614.441,58m; 221°48' e 31,60 m até o vértice P-066, de coordenadas N 7.807.370,29m e E 614.420,35m; 205°19' e 13,06 m até o vértice P-067, de coordenadas N 7.807.358,62m e E 614.414,70m; 227°38' e 24,97 m até o vértice P-068, de coordenadas N 7.807.341,90m e E 614.396,13m; 178°33' e 28,76 m até o vértice P-069, de coordenadas N 7.807.313,15m e E 614.396,68m; 234°10' e 17,44 m até o vértice P-070, de coordenadas N 7.807.303,04m e E 614.382,47m; 164°59' e 15,95 m até o vértice P-071, de coordenadas N 7.807.287,62m e E 614.386,51m; 268°58' e 124,31 m até o vértice P-072, de coordenadas N 7.807.286,22m e E 614.262,24m; 244°19' e 39,52 m até o vértice P-073, de coordenadas N 7.807.269,31m e E 614.226,51m; 201°50' e 11,50 m até o vértice P-074, de coordenadas N 7.807.258,66m e E 614.222,17m; 227°00' e 13,17 m até o vértice P-075, de coordenadas N 7.807.249,75m e E 614.212,47m; 243°58' e 20,53 m até o vértice P-076, de coordenadas N 7.807.240,88m e E 614.193,98m; localizado na confrontação do córrego Lajinha com a rua Poeta Frederico Smith; deste, segue confrontando com a rua Poeta Frederico Smith, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°09' e 4,41 m até o vértice P-040, de coordenadas N 7.807.244,86m e E 614.192,07m; 248°00' e 73,28 m até o vértice P-041, de coordenadas N 7.807.217,86m e E 614.123,98m; localizado na confrontação da rua Poeta Frederico Smith com Sr. Agnaldo Ferreira de Souza; deste, segue confrontando com Sr. Agnaldo Ferreira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°00' e 24,01 m até o vértice P-042, de coordenadas N 7.807.240,17m e E 614.115,13m; 247°56' e 24,49 m até o vértice P-043, de coordenadas N 7.807.231,14m e E 614.092,37m; 186°42' e 26,16 m até o vértice P-044, de coordenadas N 7.807.205,18m e E 614.089,14m; localizado na confrontação da rua Poeta Frederico Smith com Sr. Agnaldo Ferreira de Souza; deste, segue confrontando com Sr. Agnaldo Ferreira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°32' e 12,18 m até o vértice P-045, de coordenadas N 7.807.198,36m e E 614.079,06m; localizado na confrontação da rua Poeta Frederico Smith com o Espólio de Samuel Eiras Furquim Werneck; deste, segue confrontando com o Espólio de Samuel Eiras Furquim Werneck, com os seguintes azimutes e distâncias: com os seguintes azimutes e distâncias: 357°26' e 85,02 m até o vértice P-046, de coordenadas N 7.807.283,28m e E 614.075,84m; 15°12' e 118,87 m até o vértice P-047, de coordenadas N 7.807.397,77m e E 614.107,78m; 27°44' e 45,38 m até o vértice P-048, de coordenadas N 7.807.437,77m e E 614.129,15m; 44°23' e 372,19 m até o vértice P-049, de coordenadas N 7.807.702,00m e E 614.391,13m; 90°06' e 238,19 m até o vértice P-050, de coordenadas N 7.807.700,00m e E 614.629,26m; 343°53' e 170,41 m até o vértice P-051, de coordenadas N 7.807.864,00m e E 614.583,03m; 41°48'28' e 76,44 m até o vértice P-001, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC de BH 93.922, de coordenadas N 7.794.587,878m e E 612.507,701m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, fuso -23, tendo como Sistema de Referência Geodésico SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Davi Francisco Faria, Engenheiro Agrimensor,  
 CREA:168528/D

ART: 1420150000002825749

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Imóvel: TERRITÓRIO QUILMBOLA DACOMUNIDA-DE QUILMBOLA MANGUEIRAS**

Município: BELO HORIZONTE

UF: MINAS GERAIS

Área ( ha): 15,5080

Perímetro (m): 1.833,79

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 049, de coordenadas N 7.807.702,00m e E 614.391,13m; localizado na divisa com Espólio de Samuel Eiras Furquim Werneck; deste, segue confrontando com Espólio de Samuel Eiras Furquim Werneck, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°28'47" e 178,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.807.700,51m e E 614.569,12m; 151°31'30" e 20,93 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.807.682,11m e E 614.579,10m; 138°50'28" e 19,95 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.807.667,09m e E 614.592,23m; 127°26'34" e 35,81 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.807.645,32m e E 614.620,66m; 103°18'21" e 11,04 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.807.642,78m e E 614.631,40m; 103°17'11" e 5,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.807.641,63m e E 614.636,27m; 103°19'26" e 27,12 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.807.635,38m e E 614.662,66m; 146°23'00" e 15,15 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.807.622,76m e E 614.671,05m; 192°58'32" e 15,85 m até o

DAVID ELIAS SAFADI  
 TÉCNICO AGRIMENSOR  
 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INCRA-SP  
 CREA: 0645013490 SIAPE:1559279  
 ART: 92221220090010911